ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DO ANO DE 2006:-----

Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----HORA DE ABERTURA:- Eram onze horas e dez minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de guinhentos e guinze mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos e as operações de tesouraria de quatrocentos e quinze mil cento e dez euros e sessenta e seis cêntimos.-----Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita quatro milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta euros e trinta e oito cêntimos, de despesa cabimentada doze milhões duzentos e sete mil trezentos e oito euros e nove cêntimos, e de despesa paga três milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos.----**COMPETÊNCIA DELEGADA:-** Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----Tomado conhecimento.-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- Não foram registadas quaisquer intervenções.-----Neste ponto da reunião o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deu nota a todo o executivo que está implementada a Nova Gestão Documental e que na próxima reunião iniciar-se-ia o sistema de reuniões com acompanhamento informático. Referiu que era um momento de viragem no processo e que tinha a ver com a produtividade da Câmara e seu funcionamento e finalizou dizendo que aprofundava mais a instituição, a transparência política e assinalaria isso como um momento muito importante para dar resposta aos munícipes e que era um passo absolutamente crucial.-----Quantto a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----"Senhor Vereador Professor António Marques: "A propósito desta nova era na Gestão da Câmara Municipal torna-se importante que realce alguns factos: Em primeiro lugar referir que é um passo muito importante no acompanhamento da nova era tecnológica. Hoje, nesta reunião da Câmara pudemos nomeadamente deliberar os primeiros assuntos da ordem de trabalhos, usando um portátil. É um facto que merece ser realçado como um passo em direcção ao futuro. Em segundo lugar quero também dizer que como Vereador da oposição temos consciência que não pudemos ter acesso a tudo. Quando entendermos consultar um processo, um assunto, continuaremos a fazer da mesma forma e conforme foi combinado no início do mandato. Por fim felicitar a decisão política do Senhor Presidente da Câmara na implementação deste modo de fazer e também felicitar a equipa que na Câmara Municipal está a implementar este projecto no terreno, esperando que seja uma mais valia para os

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do

munícipes.".-----Senhor Doutor Jorge Sala: "É um passo muito grande a dar no processo de remodelação de toda a rede de dados da Câmara Municipal, cujo objectivo é melhorar os serviços, reduzindo os gastos de papel. É um processo extensivo à Assembleia Municipal. Poucas Camaras existem no País com o processo tão adiantado como nós.".-----RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO MIGUEL DE ANREADE-**SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO :-** Sobre este assunto é presente um oficio desta entidade a solicitar autorização para utilizar o Celeiro de Arêgos, para a realização de um espectáculo musical no dia vinte e dois de Julho e que pretendem cobrar a entrada, sob a forma de sorteio. Os serviços informaram que não existe regulamento relativo ao Celeiro de Arêgos, mas que lá decorreu uma palestra e uma acção de formação. Informam ainda que não têm conhecimento de agendamento de qualquer actividade para o Celeiro naquela data, bem como têm dúvidas quanto à cobrança: A Senhora Vereadora concordou e sugeriu que o assunto fosse remetido aos serviços jurídicos, que prestaram a seguinte informação: "A utilização do Pavilhão Multiusos de Caldas de Arêgos não se encontra regulamentada, no entanto compete à Câmara a gestão dos equipamentos integrados no património municipal, nos termos da al.f) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09 (matéria delegada no Senhor Presidente), conjugado com a al. a) do nº 4 daquele mesmo diploma, poderá ser prestado o apoio solicitado, reconhecido que seja o interesse municipal no evento em questão (matéria indelegável). Assim, deve o pedido ser presente ao órgão executivo e na positiva, deve ser alertado o Rancho para o cumprimento do Decreto-Lei nº. 315/95, que estabelece nomeadamente o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística, o Decreto-Lei n.º 125/2003, quanto à forma de emissão de bilhetes, bem como o Código dos Direitos de Autor". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo-----Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE RESENDE:- Sobre este assunto é presente a Carta Educativa do Concelho de Resende, a fim de ser dado cumprimento ao disposto no artigo dezanove do Decreto-Lei número sete/ dois mil e três.-----Sobre esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: "É um documento que conclui sobre aquilo que devem ser as linhas a seguir num concelho como o nosso. Queria dizer que é um documento aberto, que em qualquer momento podemos reformatar. Aponta para um redesenho na rede escolar (Escolas do 1.º e 2.º CEB, Ensino Secundário e Profissional). É resultante de um conjunto de reuniões e é um documento que é óbvio, se redesenha na Lei das Autarquias Locais. Teremos de remodelar alguns aspectos na nossa Carta Educativa. Vamos apresentar uma candidatura para actividades extra-curriculares e isso vai acarretar alguns ajustes neste documento.".-----Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira: "Queria agradecer publicamente todos os convites que me fizeram chegar aquando da reunião do Conselho Municipal e afirmar que estamos perante um documento que não é fechado e que estará em constante alteração para melhor.".-----Senhor Vereador Professor António Marques:"Começo por perguntar se este assunto é para tomar conhecimento ou deliberar? (Foi dito pelo Senhor Presidente que era para deliberar) No último Conselho Municipal o Senhor Professor Adérito não esteve presente, ao contrário de outras ocasiões sempre que se falou da Carta Educativa este Senhor Professor e autor da Carta Educativa esteve sempre presente. Entretanto soube por ele, que não tinha sido convidado, o que me parece muito estranho. Quando o Autor "È arredado", acho mal. Quanto à Carta Educativa em si, parece-me um documento bem elaborado e consistente. No entanto, na dita conversa que tive com o Senhor Professor Adérito, foi-me transmitido que ainda tinha

na sua posse e para introduzir na Carta Educativa, uma proposta sobre o Ensino Recorrente e também uma reflexão quanto aos actuais itinerários de transportes dos alunos e que na sua

perspectiva é factor de insucesso escolar. Deviamos na minha opinião receber o que falta para depois deliberarmos, embora também reconheça que a Carta Educativa é um documento sempre em aberto e como tal passivo de se alterar a qualquer momento. Votamos a favor da Carta Educativa mas entendíamos que deveria haver uma concertação maior com o autor.".----"Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: "Tivemos alguma dificuldade para concluir este trabalho, pois tinhamos prazos. Quando o documento foi apresentado na reunião do executivo em São Martinho de Mouros estava praticamente desenhado. Quanto ao Ensino Recorrente tudo indica que vai cair no Agrupamento de Escolas. Os níveis de produtividade foram muitíssimo baixos. Num concelho como o nosso a questão do combate ao analfabetismo deverá ser combatida de moldes diferentes. Temos de ter uma estratégia própria para o Ensino Recorrente Este documento existe para sabermos o que temos de fazer nos próximos anos. Relativamente aos transportes escolares quero dizer que se trata de uma matéria com evidente enquadramento legal, pelo que não cai no âmbito da Carta Educativa. Queria informar o Senhor Vereador que com a entrada em funcionamento do Centro Escolar de São Martinho de Mouros, os transportes dos alunos para as escolas é um processo que já está em curso com a aquisição, já efectuada, de dois mini-bus.".-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o documento e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para posterior aprovação.----

Ausentou-se o Senhor Vereador Professor António Marques, declarando-se impedido de participar na votação. Deliberado, por unanimidade dos presentes, conceder a comparticipação no valor de duzentos e cinquenta euros, destinados à aquisição do material informático, nos termos convenientes.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.----- FESTIVAL DE FOLCLORE: - Relativamente a este assunto vem a Direcção do Rancho Folclórico e Etnográfico de São Miguel de Anreade dar conhecimento da realização de mais

um festival de folclore no dia dezanove de Agosto do ano em curso e solicitar a cedência do pavilhão gimnodesportivo municipal, a fim de que um dos grupos participantes no referido festival possa pernoitar para participar no dia seguinte no festival do Rancho de Cárquere. Os serviços jurídicos da Câmara prestaram a seguinte informação: "A utilização do Pavilhão Municipal encontra-se regulamentada, visando apenas a prática de actividades desportivas, no entanto compete à Câmara Municipal a gestão dos equipamentos integrados no património municipal, nos termos da al.f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º169/99, de 18/09 (matéria delegada no senhor Presidente). pelo que, conjugado com a al. a) do n.º 4 daquele mesmo artigo e diploma, poderá ser prestado o apoio solicitado, reconhecido que seja o interesse municipal nos eventos em questão – 2 festivais de folclore (matéria indelegável). Assim, deve o pedido ser presente ao Órgão Executivo.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS A REALIZAR ATÉ FINAL DO ANO NO CELEIRO DE AREGOS E AUDITÓRIO MUNICIPAL - PROPOSTA - Foi presente a seguinte proposta da Senhora Vereadora da Cultura, Professora Dulce Pereira: "Considerando que já foi inaugurado o Auditório Municipal, no dia três de Junho, com a presença do Senhor Primeiro Ministro, Engenheiro José Socrates; Considerando que se torna necessário desenvolver neste espaço actividades do agrado dos nossos munícipes e que devem ser o mais diversificado possível, passando pela música, teatro, cinema, colóquios, conferências, etc.; Considerando que é importante fazer-se uma planificação atempada de todos os eventos de forma a organizarmos convenientemente os mesmos; Considerando que o Celeiro de Arêgos também pressupõe uma planificação nos mesmos termos; Proponho: Que a Câmara delibere aprovar os eventos a realizar no Auditório Municipal e no Celeiro de Arêgos de acordo com o plano que junto se anexa, ficando sempre em aberto a possibilidade de se realizarem outros considerados de interesse para o município. Paços do Município, doze de Junho de dois mil e seis. ". ------Sobre este assunto o Senhor Vereador Professor António Marques disse: "Concordamos com a realização e programação das actividades vertidas na proposta. Sugerimos também que se façam conferências sobre temas actuais. Recordo a conferência realizada pelos Rotários de Resende em Caldas de Aregos e que teve como orador o Senhor Professor Pinto da Costa e sua esposa, também professora catedrática. Apesar do tema ser um pouco "pesado" muitas pessoas interessaram-se em participar.".-----O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informou que estava previsto para o próximo mês de Julho um ciclo de conferências sobre a "Vida e Obra de Edgar Cardoso". Referiu que se pretendia que os nossos equipamentos fossem previlegiados com os acessos aos nossos grupos (Bandas de Música, Ranchos, etc.) e que se se confirmasse a realização do II Congresso do Insucesso Escolar, que era um grande evento, pois trata-se de uma Associação de âmbito nacional, com sede em Oeiras, seria muito importante. Acrescentou que havia condições notáveis para a prática de Vela e Canoagem e que só faria sentido se a Juventude Resendense aderisse a estas modalidades desportivas. Finalizou referindo que o Clube Náutico ficaria com condições excepcionais, mas tudo falharia se a sociedade em geral não O Senhor Vereador Engenheiro Teixeira interveio dizendo que estava a ser contactado o Clube Náutico, a fim de participar em todas as provas do concelho.-----Aprovada a proposta, por unanimidade.-----FESTAS DE SANTA MARIA MADALENA E SANTA LUZIA - CALDAS DE AREGOS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AUTOCARRO: - Relativamente a este assunto vem a Comissão de Festas acima designadas solicitar a cedência de transporte, com um dos autocarros municipais, para a deslocação do Grupo Folclórico e Etnográfico de São

Pedro de Paus, desde a sede deste grupo até Caldas de Arêgos e vice-versa, no dia um de Setembro do ano em curso, pelas vinte horas. Os serviços informaram que como se trata de uma actividade de interesse municipal, a Câmara pode apoiar nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo.------

Aprovado, por unanimidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:- Foi presente um requerimento em nome de Jorge Eurico Rodrigues Videira Esteves, a solicitar lhe seja emitida certidão para efeitos de aumento de comproprietários referente ao prédio rústico sito na Av. das Tílias, freguesia de Anreade, com a área de 1270 m2, a confrontar de Norte com herdeiros de Vitorino Machado, de Sul com Maria Cândida Magalhães, de Nascente com rego de herdeiros e de Poente com a Avenida das Tílias. Sobre este assunto os serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: "A informação técnica que a seguir se produz tem por base o parecer elaborado em 2005/11/24, pela Dra Cesaltina Dias, dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal, para o requerimento apresentado pela Sr^a Maria de Almeida Pereira, em 2005/10/17. De acordo com este parecer jurídico, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como foi veiculado a título exemplificativo pela CCDR-C (parecer nº 286/03) e pela revista ATAM (RAP de Amares), sendo no entanto de verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico (dos prédios em causa. Deste mesmo parecer resulta ainda que a constituição de compropriedade/aumento do número de compartes não significa, per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. Em 2006/05/26, a fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Neste contexto, não se inconveniente em certificar em conformidade, ou seia, não há inconveniente na celebração de negócio jurídico em causa, para efeito do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade com o pretendido"..-----

urbanos, em rresultado de uma avaliação errada das Finanças. Após nova deslocação ao local foi possível obsevar que de facto o embasamento da parte reconstruída constitui continuidade da parede da parte do edificio ainda em ruína podendo admitir-se que estamos perante um só edificio, ou melhor, perante as ruínas de um só edificio, sobre parte das quais a requerente promoveu a reconstrução em causa. Neste contexto, pode-se equacionar a hipótese da anexação de dois prédios urbanos localizados em área urbana ou urbanizável não constituir uma operação de loteamento, uma vez que se confirma que os artigos urbanos em causa correspondem efectivamente a um só edifício, ou às suas ruínas, reconhecido como tal. Assim a anexação dos prédios em causa não constitui uma operação de loteamento, tal como é definida na alínea i) do artigo 2º e face ao disposto no artigo 41º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro. Não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, a anexação dos referidos prédios não constitui uma operação de loteamento, tal como é definida na alínea i) do artigo 2º e face ao disposto no artigo 41º do Decreto-lei no 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho". O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade com o pretendido.-----

- Alargamento do caminho público:- Sobre este assunto foi presente um oficio da Junta de Freguesia de S. João de Fontoura a solicitar o seguinte material: - dez metros cúbicos de areão e cem sacos de cimento, para o alargamento público que liga à estrada camarária até ao terreno do Senhor Rafael Pereira (Bairro de Cima), isto para facilitar a circulação dos automóveis dos moradores. O Engenheiro Paulo Rocha em deslocação ao local mediu e orçamentou o material necessário para a execução dos trabalhos no valor de quatrocentos e setenta euros e vinte e seis cêntimos. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, informou que concorda com o orçamento, sendo de referir que este orçamento, de acordo com o indicado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, apenas corresponde à execução de muros de suporte, não incluindo pavimentações. A Técnica Superior de Primeira Classe/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou o seguinte: "Parece-me tratar-se de um caminho sob a jurisdição da Junta de Freguesia. Nesse pressuposto, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do nº 6 do art. 64 ° da Lei nº 169/99, de 18/9. Caso contrário (se pertencer à jurisdição municipal), poderá a Câmara, se se tratar de obra constante das opções do plano e orçamento municipais, delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal (del. De 23-12-2005). Carece de cabimento.".-----Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.--JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE FONTOURA - CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO NO LUGAR DA BARCA (POCARRO) - Pedido de Material: - Foi presente um oficio da Junta de Freguesia de São João de Fontoura a solicitar o seguinte material para a construção do acesso do lugar Barca (Poçarrro): dez metros cúbicos de rachão, 9 metros cúbicos de areão e cem sacos de cimento. O Engenheiro Paulo Rocha apresentou medição, quantificação e orçamentação do material pretendido no valor de quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, informou que concorda com o orçamento, sendo que o pretendido é a execução de um muro de suporte para transformar um caminho pedonal em caminho para passagem de alfaias agrícolas. A Técnica Superior de Primeira Classe/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou o seguinte: "Pareceme tratar-se de um caminho sob a jurisdição da Junta de Freguesia. Nesse pressuposto, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do nº 6 do art. 64 º da Lei nº 169/99, de 18/9. Caso contrário (se pertencer

à jurisdição municipal), poderá a Câmara, se se tratar de obra constante das opções do plano e orçamento municipais, delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal (del. De 23-12-2005). Carece de cabimento.".

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANREADE: - Foi presente a seguinte informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha:: "Após a solicitação dos erros (25.939,22€) e omissões de projecto (175.487,48€) por parte do empreiteiro, em anexo I, analisou-se a totalidade do mapa de quantidades. Juntamente com o representante do empreiteiro verificou-se todas as medições do projecto, concluindo-se que o valor de erros de projecto é de 18.078,15€ (Anexo II). No anexo III, apresenta-se o mapa de omissões de projecto a considerar, sendo o seu valor de 6.574,27€. Nesta empreitada foram também introduzidas algumas alterações ao projecto, conforme já informado anteriormente, que são os muros de suporte de terra, sendo o seu valor de trabalhos adicionados de 76.419,25€, conforme informação em anexo IV. Uma outra alteração ao projecto, foi a alteração da estrutura metálica e respectivas sapatas, como consequência do seu incorrecto dimensionamento em projecto, tendo o projectista comunicado que a responsabilidade dos mesmos seria do fabricante/instalador, conforme anexo V. Assim, o valor dos trabalhos adicionados por alterações ao projecto na estrutura metálica é de 51.081.62€ e o das sapatas de 15.583,74€, conforme proposta do empreiteiro em anexo VI. Controlo de custos de obras públicas O valor total acumulado de erros de projecto, omissões de projecto, alterações ao projecto, é de 167.737,03€, inferior a 25% do valor do contrato da empreitada (703.770,29€), não violando assim o artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março. A proposta de cabimento destes trabalhos encontram-se em anexo VII: Assim, propõem-se: 1) A aprovação dos trabalhos constantes no anexo II, III e V, visto que os restantes trabalhos já se encontram aprovados pelo dono-da-Obra; 2) Que se realize o contrato de trabalhos para erros de projecto, omissões e alterações ao projecto.-----Sobre este assunto o Senhor Vereador António Marques referiu que 25% do valor do contrato da empreitada (703 770, 29 euros) são 175 942, 572 euros. Neste momento estamos a 8 205, 542 euros dos 25% do valor do contrato da empreitada.-----Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, os trabalhos a mais

"Da análise das propostas apresentadas pelas instituições financeiras referentes à contratação do empréstimo resulta o seguinte: Montante; Finalidade; Período de utilização; Período de carência. Relativamente a estas condições as propostas das três instituições são semelhantes. Taxa de Juro Santander Totta. O Banco Santander Totta indexa o empréstimo à Euribor a 3 meses, acrescida de um "spread" de 0,25%. BPI Em relação a esta condição o BPI apresenta uma taxa indexada à Euribor a 1,3 ou 6 meses acrescida de um "spred" de 0,10%. CGD A CGD indexa o empréstimo à euribor a 1,3,6 meses, acrescida de um "spredd" de 0,093%. Reembolso dos Juros e do Capital Santander TottaPossibilidade de amortização mensal, trimestral ou semestral BPI Prestações iguais e sucessivas acrescidas dos respectivos juros, ou prestações constantes de capital acrescidas de juros com periodicidade mensal, trimestral ou semestral. **CGD** Prestações postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros, mensais, trimestrais ou semestrais ou em alternativa prestações de capital constante e juros ao saldo(prestações decrescentes). Reembolso antecipado e comissões e encargos Relativamente a estas condições as propostas da CGD e BPI são semelhantes, o Santander Totta não refere nada no que respeita ao reembolso antecipado. Conclusão Da análise das propostas resulta que a proposta da CGD é financeiramente mais vantajosa, uma vez que em relação ao item mais relevante que é a taxa de juro, esta instituição é a que apresenta melhores condições, dado o "spred" ser mais favorável ao Município. Assim, seguindo uma linha de orientação de economia de recursos, a contratação do empréstimo deverá ser formalizada com a instituição que melhores condições financeiras para o Município apresente. Propõe-se: Que a Câmara delibere aprovar a contratação do empréstimo com a CGD, com um prazo de 20 anos, indexado à Euribor a 3 meses, com amortização Trimestral e submeter a proposta à Assembleia Municipal para apreciação, dado que nos termos do artigo n.º 53, n.º 2 alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal "Aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei". Sobre este assunto foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara: "PROPOSTA – Considerando a análise das propostas apresentadas pelo Chefe da DGFSI; - Considerando que a Câmara deverá assegurar as condições financeiras mais vantajosas, por forma a garantir a economia, eficácia e eficiência da aplicação dos recursos financeiros públicos. Proponho: a) Que a Câmara delibere submeter à aprovação e autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, nas condições indicadas. Paços do Município, 14 de Junho de 2006. O Presidente da Câmara (Eng.º António Borges).-----Aprovada a proposta, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal para posterior aprovação.--FIXAÇÃO DE UMA MÉDICA NO CENTRO DE SAÚDE DE RESENDE: - Sobre este assunto é presente um oficio da Subregião de Saúde de Viseu a solicitar a colaboração desta Câmara Municipal para a fixação de uma médica no Centro de Saúde de Resende. Os serviços jurídicos da Câmara elaboraram a minuta de protocolo, que fica anexa à minuta da acta, fazendo dela parte integrante. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo.-----Relativamente a esta matéria o Senhor Vereador Professor António Marques disse: "De um lado temos que ter em atenção a prestação de saúde às populações. Neste âmbito estamos de acordo. Por outro lado este assunto é matéria da competência do Governo Central, e como tal não se pode alhear na colocação dos médicos. Considero este pedido inconcebível, por se ter que pagar a renda de uma habitação e também por falta de respeito e desconsideração aos médicos que se radicaram em Resende há muitos anos sem ajudas mas com um trabalho louvável. O Governo devia regulamentar um processo de concurso conforme o existente para professores e outras categorias profissionais. Os professores são colocados, não têm ajudas para o aluguer de habitação. Só votamos a favor porque é mais uma médica que vem para Resende e não podemos esquecer a prestação de serviço às populações.".-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Subregião de Saúde de Viseu, até ao montante de duzentos e cinquenta euros mensais, destinado à comparticipação do pagamento da renda da habitação da médica contratada e celebrar o respectivo CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE SÃO ROMÃO-2.ª FASE: – Relativamente ao assunto acima designado, foi presente o relatório final elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, minuta do contrato e proposta de adjudicação ao concorrente "Edimarco -Construções, Lda", pelo preco de duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos e pelo prazo de duzentos e setenta dias.----Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE CÁRQUERE:- Foi presente um oficio da Associação Recreativa e Desportiva de Cárquere a dar conhecimento de que reúne todas as condições para proceder à exploração do Bar das Piscinas, sitas no lugar da Granja – Cárquere e que se encontra disponível para celebrar um protocolo de colaboração com esta Câmara.-----Relativamente a este assunto o Senhor Vereador António Marques: "Há um ano o Senhor Presidente da Câmara entendeu não renovar a concessão da licença do Bar das Piscinas. Na altura questionei o Senhor Presidente da Câmara sobre a razão da não renovação. Foi-nos dito que quando houvesse novidades, o assunto viria à reunião da Câmara. Entretanto passou um ano e a Câmara deixou de receber cerca de cinco mil euros, se a renovação ou a arrematação fosse nos mesmos valores. A primeira questão que coloco ao Senhor Presidente da Câmara, e hoje tem que nos explicar a razão da não renovação ou abertura de novo concurso? A maioria tinha que definir o seguinte: Opção 1 - Se a decisão fosse o apoio as Associações, todas teriam de ser consultadas. Só estaríamos disponíveis para uma situação semelhante a esta para os Bombeiros, por entendermos ser uma Associação que tem abrangência concelhia na prespectiva que todos os dias presta serviço por todo o concelho. Opção 2 – Abertura de novo concurso, com uma base de licitação, aberto a quem quisesse concorrer. Com a proposta actual podemos ainda colocar as seguintes questões: - A Associação Recreativa e Desportiva de Cárquere (ARDC) estrá colectada para exercer este tipo de actividade? - A ARDC prevê nos seus estatutos a exploração de bares como um dos fins da sua acção? - Qual o regime de IVA que ARDC se encontra enquadrada? - Quem vai proceder à aquisição dos produtos para o Bar? Como se vai processar a divisão do lucro 60% - 40%? Por último, solicito que nos informem se está garantida a legalidade da proposta, que estamos a apreciar. Pelo exposto votamos contra. Este voto não é contra a ARDC porque nada nos move contra os seus sócios e dirigentes. Somente temos dúvidas quanto à sua legalidade e porque achamos que as outras Associações também deveriam ser consultadas." -----O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu: "Eu não concebo a ideia que a Câmara Municipal tenha equioamentos públicos e que não deva haver concessões privadas como as Piccinas da Granja. Sempre achei que aquele bar prejudicava o próprio funcionamento das Piscinas. Ponderamos a hipótese de sermos nós próprios a explorar o bar, porque o lucro é maior nestes três meses e a degradação do espaço é menor. Mas com a contensão de despesas com o pessoal, que não pode ser maior que o ano passado, desistimos da ideia. A renda foi menor do que a despesa que a Câmara Municipal vai ter com a reparação. Não é uma solução final. É uma solução para este ano e, a seu tempo, tomaremos uma decisão sobre esta matéria.".-----

Aprovado, por maioria, com cinco votos a favor, sendo um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----ASSOCIAÇÃO SOCIAL DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL PRÓ-RESENDE – Foi presente um ofício da Associação Social Desportiva Recreativa e Cultural Pró-Resende a informar que em resultado da situação extremamente delicada em que se

encontra está disposta a passar todo o activo de que é detentora para a Câmara Municipal de Resende, por contrapartida com o pagamento capaz de liquidar as dívidas ao Instituto de Emprego e Formação Profissional e Finanças.-----

Deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara para conduzir e decidir sobre todo o processo de negociação com a Associação em causa.-----

II TRIATLO JOVEM DE RESENDE - ENCONTRO NACIONAL- PROPOSTA:-Considerando que o TRIATLO é um desporto combinado de três modalidades, natação, ciclismo e atletismo, e que é uma modalidade do agrado dos jovens, a qual é praticada em Portugal há pouco mais de vinte anos, tendo, no entanto, um incremento bastante elevado quer a nível de resultados, quer a nível de praticantes; - Considerando que Porto-de-Rei satisfaz amplamente as exigências para a prática desta modalidade, o que se pode comprovar pelo êxito alcançado no o transacto; - Considerando que compete à Câmara Municipal de resende, no exercício das suas atribuições, no domínio dos tempos livres, desporto, recreio, promoção e desenvolvimento do Concelho e está interessada em promover, pelos meios adequados, acções que contribuam para um conjunto de valores e atitudes que incentivem, entre outras, a ocupação dos tempos livres e a prática desportiva; Considerando que o II TRIATLO DE RESENDE é promovido pela Câmara Municipal de Resende, com o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal: PROPONHO Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do II TRIATLO JOVEM DE RESENDE - ENCONTRO NACIONAL, em Porto de Rei, pelas 16 horas do dia 8 de Julho do corrente ano e assuma as despesas enerentes que se estimam em 2.700,00 euros, bem assim o demais apoio logístico, designadamente a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal e os colchões para que os participantes possam participantes possam pernoitar; Pacos do Concelho, 14 de Junho de 2006. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira) Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

GENERG SGPS – Foi presente um oficio da GENERG SGPS, que informa relativamente ao protocolo celebrado com a câmara Municipal de Resende em 16/12/2004, que a Megavento se comprometeu a disponibilizar uma posição relativa a 6.7% do capital social da sociedade, pelo que solicita que esta Edilidade proceda à entrega das prestações acessórias no montante de 120.987.86 euros, conforme descriminado. Ao referido ofício foi prestada a informação dos Serviços Jurídicos desta câmara que a seguir se transcreve: "INFORMAÇÃO ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL / COMPRA DA OPÇÃO DO CAPITAL DETIDA PELA CÂMARA O proposto pela MEGAVENTO. Produção de Electricidade. Sociedade

PELA CÂMARA O proposto pela MEGAVENTO - Produção de Electricidade, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, é efectuado na sequência do protocolo celebrado com esta Câmara em Dezembro de 2004, após a sua aprovação pelas Câmara e Assembleia Municipais em 8 e 30 de Setembro de 2004, respectivamente, sendo que sobre aquela proposta informo o seguinte:

- 1- O valor referente ao capital social que a Câmara concordou em comprar − 6,7%, confere com o constante daquele protocolo e o das prestações acessórias só não confere (é menor), face ao valor do investimento que se verifica ser um pouco mais baixo do que o previsto anteriormente (10,2 milhões de euros para os 9 028 945,00€ actuais);
- 2- O valor total a realizar pela Câmara é de 120 987,86€, o que de acordo com o n.º 4 da cláusula 3.ª do protocolo poderia acontecer até 6 meses após o início da exploração do parque eólico; 3- No protocolo assinado fícou estabelecido que caso a Câmara pretendesse vir a alienar a sua posição social, a MEGAVENTO abdicaria do seu direito de preferência, com a condição da alienação ser efectuada a entidades públicas ou privadas com domicílio físcal neste concelho, no entanto no ano fíndo aquela sociedade comunicou não poder abdicar daquele direito, tendo então remetido aditamento àquele e ao acordo parassocial, documentos que não foram ainda assinados; 4- Aquela situação foi submetida a parecer jurídico externo, que veio a indicar que aquela alteração será de aceitar "se a Generg entregar à Câmara

Municipal, em prazo a definir por aditamento no protocolo, o valor da participação que detém e que equivale a, aproximadamente, 200 000,00€." 5- A MEGAVENTO disponibiliza-se a adquirir a opção do capital detida pela Câmara pelo montante de 200 000,00€ (pretendendo que aconteça até ao fim do corrente mês), caso a Câmara não pretenda realizar o citado capital social. Assim, deve o assunto ser presente aos órgãos executivo e deliberativo, para decisão.2006-06-16. A Técnica Superior de 1.ª Classe/Jurista, (Cesaltina Dias)".-----Aprovado, por unanimidade, devendo o assunto ser remetido à aprovação da Assembleia Municipal.--ABERTURA DE CONCURSO DO CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO DE SÃO CIPRIANO: - Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha: "De acordo com o indicado reuniram-se todos os elementos necessários para a promoção dos procedimentos de contratação da empreitada do "Centro Cultural e Auditório de S. Cipriano" e considerando que: a) O projecto que se encontra em anexo, correctamente instruído, foi alterado relativamente ao inicialmente aprovado; b) O prazo de execução da empreitada é de 270 dias, contados da data da sua consignação; c) O preço base do procedimento é de 700 0000,00 euros (Setecentos mil euros), tendo o mesmo enquadramento em PPI, sendo de cabimentar 65 000,00 euros correspondente aos encargos de 2006 e 635 000,00 euros aos encargos de 2007, aguarda-se alteração ao PPI/Orçamento que reforce a dotação do projecto em 2007; d) A empreitada seguirá o regime de Preço Global; e) A contratação da empreitada deverá ser precedida de Concurso Público, em conformidade com os modelos de documentos aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara; f) O procedimento de contratação da empreitada observa os termos dos documentos-modelo aprovados para aquele tipo procedimento; g) O critério de adjudicação é o preco mais baixo; h) Anexa-se o processo de concurso constituído por projecto, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e programa de concurso. Propõe-se: I) A aprovação do projecto alterado; II) Caso seja aprovado o projecto; I. Que se aprove a abertura do Concurso Público para a empreitada do "Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano", nos termos supra descritos; II . A seguinte composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas. Comissão de abertura do concurso: Senhor Vice-Presidente, António Silvano de Moura (presidente); Dr. António Pinto (secretário); Sr.ª Aldina Guedes (vogal); Sr.ª Maria João (suplente). Comissão de análises das propostas: Senhor Vice-Presidente, António Silvano de Moura (presidente); Dr. Jorge Sala (secretário); Eng.ª Elita Freitas (vogal); Eng.º Paulo Rocha (suplente).".-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso e as respectivas alterações .---REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS ALUNOS DO PRÉ -ESCOLAR E DO 1.º CICLO INSERIDOS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE **RESENDE:** - O presente regulamento fica apenso à minuta da respectiva acta, fazendo dela parte integrante.-----Relativamente a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: "Este Regulamento foi elaborado em consonância com o Agrupamento de Escolas e assenta nas directrizes vindas do Ministério da Educação e este não atribui apoios se não houver esforços da Autarquia e dos destinatários finais. É também uma questão de justiça social. Os alunos continuam a ter material de desgaste, mas o que é de apoio individual será conforme a carência dos alunos.".-----Senhor Vereador Professor António Marques: "Vou falar como Vereador e também como Educador de Infância que trabalha neste Concelho. Aceitamos o princípio utilizador/pagador. No penúltimo Conselho Municipal de Educação defendi em nome do Conselho de docentes do Pré-Escolar, que se devia distinguir o aluno do primeiro Ciclo em relação ao aluno do Pré-Escolar, ou seja: Um aluno do Pré-Escolar (três anos), não come a mesma quantidade que um aluno do primeiro ciclo (8, 9,10,11,12 anos). O Ensino Pré-escolar não é obrigatório. As

cantinas escolares tem-se constituído como um garante de frequência nos estabelecimentos do
Pré-Escolar. Com as medidas que se propõem nesta proposta de regulamento pode-se geral
uma diminuição na frequência, quando todos pretendemos aumentar a frequência. No último
Conselho de docentes do Pré-Escolar, onde assumo as funções de coordenador, discutimos
este assunto. Concluímos por unanimidade que aceitamos o princípio do utilizador/pagador
mas desde que se estabeleça uma diferenciação em relação ao primeiro ciclo, ou seja, o
pagamento da refeição e do material de desgaste deve ser inferior ao estabelecimento para o
primeiro ciclo. Ainda sobre o material de desgaste (marcadores, lápis, etc) gostava de
apresentar um exemplo: Um aluno tem material, porque está isento ou o encarregado de
educação pagou a verba estipulada; outro aluno não tem material porque o ensino pré-escolar
não é obrigatório e o encarregado de educação entendeu não pagar; Como docente o que
faço? Um tem marcadores e faz o desenho, o outro não tem, fica a olhar? Votamos a favor
porque entendemos da necessidade do Regulamento e também na esperança que o futuro nos
dê razão nos princípios que defendemos, proporcionando-se desta forma uma alteração do
regulamento hoje apresentado."
regularitetto noje apresentado
Dalibarado, nor unanimidado, aprovar o rogulamento, devendo o mesmo ser remetido è
Deliberado, por unanimidade, aprovar o regulamento, devendo o mesmo ser remetido à
Assembleia Municipal para posterior aprovação
Assembleia Municipal para posterior aprovação MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a
Assembleia Municipal para posterior aprovação